

ATA DA 32a. SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MORRIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cu-
nha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alen-
car Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Gen. Edgar do Amaral, Mi-
nistro convocado.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas-
tello Branco, Presidente, e General Góes Monteiro, por se acha-
rem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 16 de maio :

Nº 25.728 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de
Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cu-
nha.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da
2a. R.M. e João Rodrigues Garcia, sargento do
Exército, condenado a um ano de reclusão, incur-
so no art. 207 do Código Penal Militar.- Apela-
dos: O Conselho Especial de Justiça da 2a. Audi-
toria da 2a. R.M.; Geraldo de Lima Penido, capi-
tão da Fôrça Pública de S. Paulo; Ulisses Athai-
de Marcondes, Gerson da Cruz Medeiros, Pedro Pe-
ry Mascarenhas Filho, sargentos do Exército e o
civil Rubens de Apula e Silva, absolvidos do cri-
me previsto no art. 248 do Código Penal Militar.-
O Tribunal resolveu confirmar a sentença, com res-
trições quanto à classificação, contra os votos
dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Brig.
Armando Trompowsky, que quanto ao acusado Geral-
do de Lima Penido, davam provimento à apelação
do M.P. para condená-lo a 2 anos de prisão, como
incurso no art. 248 do C.P.M. e confirmavam a
sentença que condenou o acusado João Rodrigues Gar-
cia, ressalvada a classificação para o art. 240 do
C.P.M.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, confir-
mou a sentença.- Usaram da palavra o Dr. Yaco B.
Fernandes e Dr. Procurador Geral.-

(Cont. da ata da 32a. ses. em 18/5/1955)

- Nº 25.914 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. Região Militar.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da Aeronáutica da Auditoria da 8a. Região Militar e Braz Antonio Soares, capitão do Quadro de Oficiais Especialistas em avião, do Min. da Aeronáutica, absolvido dos crimes previstos nos arts. 141 e 207 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que dava provimento à apelação para condenar o acusado a 1 mês de prisão, como incurso no art. 227 do C.P.M.-
- Nº 26.128 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-
Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R. M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M. e Rudy Walter Ceccon, soldado do 1º Batalhão de Polícia do Exército, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 26.109 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-
Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 1a. R.M. e Ivan da Conceição, civil, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nº II e V do Código Penal Militar.-
(Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.065 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-
Apelante: Jamil Abdo Kadour, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.-
Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.094 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-
Apelante: Geraldo Bezerra Santiago, M. N. 2a. classe, SD. 51.0953.3, condenado a seis meses

(Cont. da ata da 32a. ses. em 18/5/1955)

de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

- Nº 25.908 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Lauro Barcellos Moreira, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 208 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. R. M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 25.859 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. R.M. e o 2º tenente Q.A.O. Herminio Simões, condenado a dois anos e dez dias de reclusão, incurso no art. 198, § 4º, inciso 5º do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 3a. R.M. e Herminio Simões, 2º tenente Q.A.O., condenado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Alnte. Pinto de Lima e Dr. Bocayuva Cunha, que confirmavam a sentença e Dr. Murgel de Rezende, que dava provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 2 anos de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V do C. P.M.; considerando, ainda, o Tribunal o acusado indigno para o oficialato na forma do Decreto Lei nº 3.038.-
- Nº 25.785 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Gerenimo Krummenauer, soldado do 6º Regimento de Artilharia Auto Rebocada-75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Artilharia Auto Rebocada-75.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 25.925 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Infantaria "Regimento Gomes Carneiro" e João Martins da Silva, soldado, servindo no referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 32a. ses. em 18/5/1955)

- Nº 26.115 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Diogo Ferraz de Campos, soldado do 5º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 5º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.121 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Luiz Sorrentino, soldado do 6º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 26.122 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Arlindo Ferreira da Silva, soldado da Base Aérea de São Paulo, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 26.120 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Orlando Tomadocci, soldado do 2º Batalhão de Engenharia, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-
- Nº 26.117 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Mario José de Oliveira, soldado da Base Aérea de Pôrto Alegre, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Pôrto Alegre.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.-
- Nº 26.089 - S. Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Genesio Gonçalves, soldado da Escola de Especialistas da Aeronáutica, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Escola de Especialistas da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação

(Cont. da ata da 32a. ses. em 18/5/1955)

para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, que condenava o acusado a 6 meses de prisão e Brig. Heitor Várady, que confirmava a sentença.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-

Nº 25.973 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Balduino Fernandes de Souza, soldado do 25º Batalhão de Caçadores, condenado no grau médio (15 meses) de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 25º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Várady e Gen. Edgar do Amaral, que condenavam o acusado a 12 meses de prisão.-

Nº 26.041 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica e Wilson Alves da Cruz, S2. da Escola de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 157, § 1º c/c o art. 19, nº II do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-

CORREIÇÃO PARCIAL

=====

Nº 495 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Weriomar Geraldo Teixeira, sargento da Aeronáutica, requer Correição Parcial no processo a que responde na 1a. Auditoria da Aeronáutica, juntamente com Hailton Ródrigues e outros.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido.- Decisão unânime.- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-

H A B E A S = C O R P U S

=====

Nº 25.534 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Salvio Narciso, civil, condenado pelo Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. R.M., incurso no art. 231, c/c o art. 66, § 2º do C.P.M., pedindo para ser declarada prescrita

= 221 =

(Cont. da ata da 32a. ses. em 18/5/1955)

a condenação.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser declarada extinta a punibilidade pela prescrição e, em consequência, insubsistente a sentença condenatória.- Decisão unânime.- Não tomaram parte no julgamento, os Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Edgar do Amaral.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Julgamento marcado para o dia 20: Apelação Emb. 24.122 (BC/MR)

Ses. de 18 de maio :

Recursos Criminais: 3.578 (MR) 3.588 (CC)

Apelações : 26.083 (BC/CC) 26.096 (CC/MR) 26.099 (EA/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

